

PREGÃO 084/2015

ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

DÚVIDAS:

1 - As empresas que forem EPP/ME podem ofertar outro material que não seja fabricado pela empresa EPP/ME?

2 – O Atestado de Fornecimento, pode ser aceito pela empresa (fabricante) do material? Exemplo: A Empresa X é EPP e a empresa Z é a fabricante, a empresa X pode ofertar a marca da empresa Z e ser aceito o atestado da empresa Z?

Esta prática já é utilizada por empresas como a Compesa, de Pernambuco, sendo solicitado junto ao atestado, carta autorizando a revenda dos seus materiais, a fim de não haver frustrado o processo e por entender que a qualificação técnica é do fabricante e não da revenda de materiais.

RESPOSTA:

Pergunta 1 - Sim;

Pergunta 2 - Não, de acordo ao Edital item 13.7.1 - As proponentes deverão apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem haver fornecido satisfatoriamente.

Atenciosamente,

**Pedro Gilmar de Gois
Pregoeiro-DESO**